



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO - PA

LEI N.º 067/99

Em 29 de Outubro de 1.999.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 0065/99 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEILSON COSTA DE MEIRELES, Prefeito Em Exercício do Município de Abel Figueiredo - Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

FAÇO SABER, Que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 065/99, de 08 de Outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação.

§ - 1º - A contratação de Técnicos Agrícola para o município de Abel Figueiredo - PA., dar-se-à na proporção de 01 Técnico para cada 50 (cinquenta) Associados das respectivas Associações de Produtores Rurais desta municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO - ABEL FIGUEIREDO - PA., EM 29 DE OUTUBRO 1999.

JOSEILSON COSTA DE MEIRELES
Prefeito em Exercício